MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #47

Outubro 2022

Entidade Líder:

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

coruche município

PROVERE
Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

OUTUBRO 2022

BOLETIM MENSAL #47

O presente boletim mensal, referente ao mês de outubro de 2022, apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente, estando todas as edições disponíveis em:
montadodesobroecortica.pt/multimedia/publicacoes/.
Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes emails:
carmo.giao@cm-coruche.pt; **irina.pinto@cm-coruche.pt;**
observatorio@cm-coruche.pt e **susana.cruz@cm-coruche.pt**.

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR2020

- OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | INSTALAÇÕES DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO AMOVÍVEIS (IATA) (30º ANÚNCIO)

2 FUNDO AMBIENTAL

- AVISO N.º 2022-2012-01 | APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS 2022

3 PRR

- AVISO N.º 09/C16-I02/2022|REDE NACIONAL DE TEST BEDS (3.º AVISO)

4 TURISMO DE PORTUGAL

- CALL FIT- FOSTERING INNOVATION IN TOURISM
- DISTINÇÃO FESTIVAL ACESSÍVEL

5 PROGRAMAS EUROPEUS

- SMP-COSME-2022-TOURSME | CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIÊNCIA NO TURISMO – CAPACITAÇÃO DAS PME PARA CONCRETIZAR A DUPLA TRANSIÇÃO

6 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- BOSQUETES BIODIVERSOS PARA O COMBATE À DESERTIFICAÇÃO: INSCRIÇÕES PARA REPLICADORES

7 AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

8 LEGISLAÇÃO

9 EVENTOS

10 PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

11 NOTÍCIAS

1. PDR2020

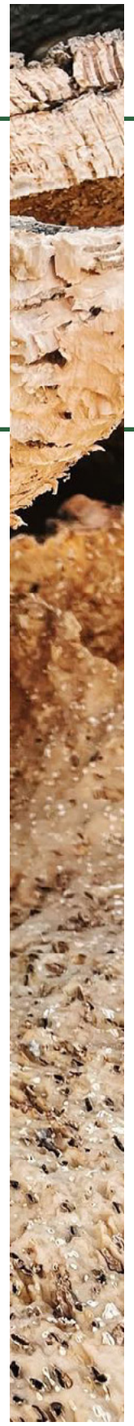

OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | INSTALAÇÕES DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO AMOVÍVEIS (IATA) (30º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

25 DE NOVEMBRO DE 2022 (17H)

MAIS INFORMAÇÕES

Operação 321_IATA

OTE Nº 145/2021

Objetivos:

- Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho;
- Melhorar as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores temporários nas explorações agrícolas.

Área geográfica elegível:

Concelhos de Odemira e Aljezur.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos associados à aquisição, instalação e capacitação de "Instalações de alojamento temporário amovíveis" (IATA) em explorações agrícolas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior a 25.000€.

Apenas são consideradas elegíveis as explorações agrícolas cuja área de produção localizada na área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM), seja igual ou superior a 10 ha.

Despesas elegíveis:

São consideradas despesas elegíveis as previstas no **Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2021**, de 4 de junho, **associadas à aquisição e instalação de equipamento de alojamento e execução das infraestruturas e redes necessárias, bem como as despesas gerais.**

Com exceção das despesas gerais, referidas no n.º 3 do anexo II da **Portaria 230/2014**, de 11 de novembro, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura. A data previsional de execução das despesas elegíveis tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação.

Tipo/taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, limitado ao valor do investimento máximo elegível de 500.000€ por candidatura.

Os níveis de apoio a conceder com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os constantes no Anexo III da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, a saber:

Operação 3.2.1 — Investimento na exploração agrícola

I	Taxa base	30 %.
	Majorações tendo por referência a taxa base.	Zonas desfavorecidas de montanha — 10 p.p. Territórios Vulneráveis (risco de incêndio) — 10 p.p. Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha — 5 p.p. Quando o projeto está associado a seguro de colheitas (contratado ou com compromisso de contratação) ou investimento em medidas de prevenção — 5 p.p.
	Taxa máxima	Regiões menos desenvolvidas — 50 %. Outras regiões — 40 %.
	Majorações tendo por referência a taxa máxima.	Apoios '*Next Generation*' — 10 p.p.
II	Taxa máxima aplicável à compra de tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas.	Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas — 40 %. Outras regiões — 30 %.

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 2.000.000€.

2. FUNDO AMBIENTAL

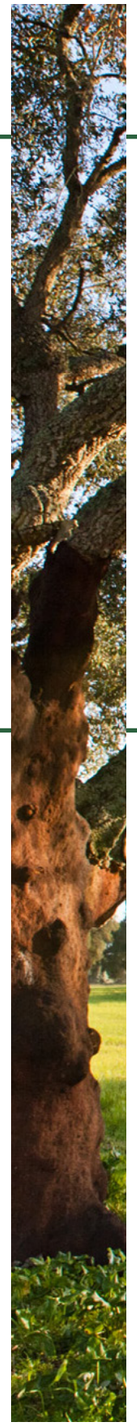

AVISO N.º 2022-2012-01 | APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS 2022

BENEFICIÁRIOS:

Entidades detentoras de equipas/brigadas de Sapadores Florestais que se encontrem operacionais, nomeadamente: Entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF); Associações e cooperativas reconhecidas como organizações de produtores florestais, registadas no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.); Órgãos de gestão dos baldios e suas associações; Cooperativas de interesse público; Órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado; Autarquias locais; Comunidades Intermunicipais.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE OUTUBRO DE 2022 (18H)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 2022-2012-01

Objetivos:

As entidades titulares de sapadores florestais devem garantir a operacionalidade e assegurar a utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para a proteção e defesa dos sapadores florestais contra riscos de acidentes.
Como o último financiamento para aquisição/substituição de EPI foi aberto em 2020, os equipamentos atualmente em uso têm dois anos de utilização, pelo que importa iniciar um novo apoio financeiro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do **Decreto-Lei n.º 8/2017**, de 9 de janeiro, na sua atual redação.

Área geográfica elegível:

Todo o território do continente.

Despesas elegíveis:

São consideradas elegíveis as despesas resultantes dos custos reais incorridos com a aquisição de EPI nas tipologias referidas no Anexo I do presente anúncio.

São elegíveis para atribuição de apoio, os EPI adquiridos a partir de 01/01/2022 até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas.

Tipologias de ação elegíveis:

O apoio a conceder reveste a forma de **apoio não reembolsável**. A **taxa máxima de financiamento é de 100%, até ao limite máximo de 800€, por Sapador Florestal, e de 4.000€, por equipa de Sapadores Florestais operacional** (excluindo IVA).

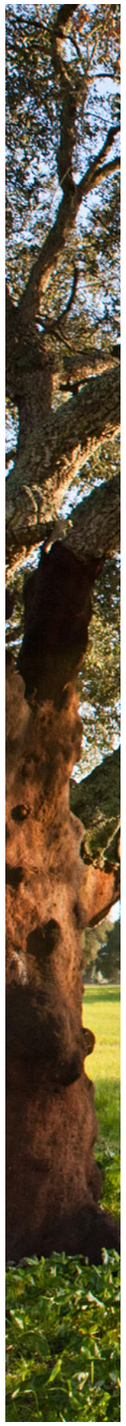

Cada entidade detentora de equipa/brigada de Sapadores Florestais deve apresentar apenas uma candidatura.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 1.000.000€.

3. PRR

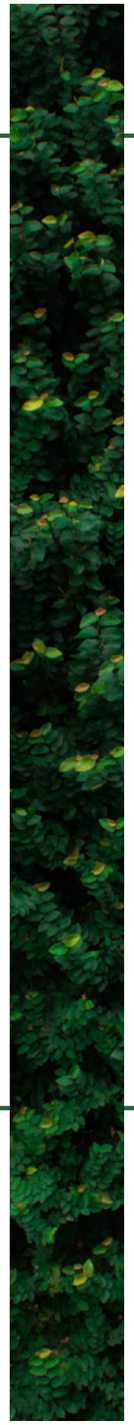

| AVISO N.º 09/C16-I02/2022|REDE NACIONAL DE TEST BEDS (3.º AVISO)

BENEFICIÁRIOS:

Entidades, de qualquer dimensão ou forma jurídica, dos setores privado ou público.

Notas:

• Podem apresentar candidaturas à criação e operação da Test Bed, as empresas individualmente ou organizadas em consórcios. No caso dos consórcios, a candidatura é formalizada pela entidade que lidera o consórcio, devendo esta contemplar o respetivo modelo de governação e de coordenação, seguindo os termos previstos para o contrato de consórcio, constantes no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho. Os consórcios podem integrar Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII), desde que o líder do consórcio seja uma empresa e o investimento das empresas corresponda à maioria do investimento proposto pela Test Bed.
• No caso das candidaturas à categoria Test Bed Excelência, os consórcios elegíveis podem ser liderados por ENESII, desde que a candidatura seja aprovada no âmbito das TEF, prevalecendo neste caso as regras definidas pelo Programa Europa Digital (PED), Regulamento (UE) 2021/694 de 29 de abril.
• As PME e *startups* aderentes à Test Bed podem ser beneficiárias dos serviços em condições favoráveis, sendo essas condições consideradas como auxílios de estado nos termos definidos no ponto 11 do presente Aviso.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE NOVEMBRO DE 2022 (19H)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 09/ C16-i02/2022

Objetivo:

Criação de uma rede nacional de Test Beds através de infraestruturas que pretendem criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço e de equipamento físico com forte componente digital ou de simulador virtual/digital. O objetivo desta rede colaborativa é aumentar o número de pilotos de produto (digitais ou apenas possíveis de produzir com recurso à digitalização de processos e de ferramentas digitais), que se tornam comercialmente viáveis atravessando o que é apelidado de "vale da morte" e partilhar conhecimento/experiência através de casos de estudo, para contribuir para a aprendizagem de processos digitais por parte das PME.

Área geográfica elegível:

Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Tipologias de ação elegíveis:

As que visam constituir uma Test Bed para integrar a Rede Nacional de Test Beds.

As Test Beds são considerados polos de inovação, nos termos do Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC), funcionando numa lógica colaborativa entre as entidades responsáveis pela sua operação e as empresas e startups a quem prestam serviços relacionados com a experimentação e teste de novos produtos e/ou serviços que se encontrem em condições de atingir *Technology Readiness Level* (TRL) entre 7 e 9, com uma forte componente digital e/ou de simulação virtual/digital associada, **visando acelerar a sua produtização, industrialização e comercialização. Estes serviços destinam-se essencialmente a PME e a *startups***, através da disponibilização de infraestruturas e capacidade tecnológica, que visam criar as condições necessárias às empresas aderentes para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e para acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço físico ou virtual.

As entidades que operam as Test Beds, têm de assegurar que, as PME e as startups a quem prestam serviços, integram a rede colaborativa da sua Test Bed enquanto empresas aderentes.

As candidaturas devem enquadrar-se numa das seguintes categorias de Test Bed:

a) Líder – são operadas por entidades com práticas de inovação. Terão de desenvolver no **mínimo 40 produtos piloto**;
b) Excelência – têm uma elevada capacidade de experimentação e de testagem. Terão de desenvolver no **mínimo 60 produtos piloto;**
c) Excelência Europa – Test Bed Excelência que se candidatem à rede europeia de *Test and Experimentation Facilities* (TEF), e integrem um consórcio europeu, podendo ter acesso a financiamento adicional de forma a aumentar a escala de atuação da Test Bed para o nível europeu, suportado pelo Programa Europa Digital (PED), nos termos próprios a serem definidos por este programa. Neste caso, a Test Bed passa a integrar a categoria Test Bed Excelência Europa e deve desenvolver um **mínimo de 100 produtos piloto.**

Os números mínimos de produtos piloto têm de ser alcançados até 30 de setembro de 2025, devendo cada Test Bed cumprir 15% da meta final proposta até setembro de 2023.

Consideram-se produtos piloto, os produtos ou serviços digitais com forte recurso a tecnologias e/ou ferramentas digitais, que se encontrem em condições de atingir um TRL entre os níveis 7 e 9 (TRL 7 – demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional; TRL 8 – sistema completo e qualificado; TRL 9 – sistema aprovado em ambiente de produção de série).

Despesas elegíveis:

• Despesas de investimento em ativos corpóreos e incorpóreos, nomeadamente (i) aquisição de equipamentos e aquisição de *software*, essenciais ao funcionamento da Test Bed; (ii) desenvolvimento de plataformas digitais; (iii) aquisição de patentes;
• Custos de funcionamento relacionados com a operação da Test Bed: (i) custos com recursos humanos necessários à operação da Test Bed incluindo os custos com a sua capacitação; (ii) aquisição de serviços técnicos e especializados necessários para a criação e operação das Test Beds; (iii) custos com deslocações e estadias necessários à operação da Test Bed; (iv) custos com registo e manutenção de patentes; (v) custos indiretos.

São elegíveis as despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura, não podendo o projeto estar iniciado à data de apresentação da mesma.

Tipo/taxas de apoio:

O apoio a conceder assume a natureza de financiamento não reembolsável.
O financiamento a conceder é calculado com base na aplicação da taxa de 50% sobre as despesas consideradas elegíveis, podendo a intensidade de auxílio pode ser aumentada em:

a) 15% para Test Beds situadas em zonas assistidas que preencham as condições do artigo 107.°, n.° 3, alínea a), do Tratado;
b) 5% para as Test Beds situadas em zonas assistidas que preencham as condições do artigo 107.°, n.° 3, alínea c), do Tratado;
c) 25% na condição do montante correspondente ser transferido como benefício para as PME e startups aderentes, através da prestação de serviços abaixo de uma tabela de preços de mercado, definindo dessa forma o montante do auxílio a considerar. Neste caso, a Test Bed deverá definir uma tabela de preços dos serviços necessária para calcular o valor dos auxílios estatais transferidos para as PME e startups, ficando a majoração dependente da demonstração do respetivo montante.

O montante de auxílio transferido para as PME e *startups*, será atribuído ao abrigo dos seguintes enquadramentos de auxílios de estado:

a) Auxílios à inovação a favor das PME (artigo 28.° do RGIC) não podendo exceder 200.000€ por empresa num período de 3 exercícios financeiros;
b) Auxílios de Minimis (Regulamento (UE) n.° 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro) com o limite máximo de 200.000€ durante 3 exercícios financeiros por empresa única, para as situações não enquadráveis na alínea anterior.

O montante máximo de financiamento a conceder a cada Test Bed resulta da combinação dos seguintes escalões de valor máximo em função do número de produtos piloto:

• A partir de 40 até 59 produtos piloto: 35.000€/produto piloto;
• A partir de 60 até 99 produtos piloto: 40.000€/produto piloto;
• A partir de 100 produtos piloto: 42.000€/produto piloto.

Estes montantes máximos de financiamento são aplicáveis a operações individuais de empresas e a operações em consórcio.
Os montantes máximos de apoio por produto piloto e por operação poderão ser limitados de forma a garantir o cumprimento das metas de desembolso do grupo A estabelecidas no PRR.
No caso das Test Beds Excelência Europa, o financiamento do PRR poderá ser complementado com fundos oriundos do Programa Europa Digital no âmbito do Regulamento (UE) 2021/694, de 29 de abril, de acordo com regras e orientações estabelecidas pela Comissão Europeia, desde que esse apoio não cubra os mesmos custos, conforme artigo 9° do Regulamento (UE) 2021/241.
O montante máximo global de apoio por operação é de 7,5 milhões de euros.

Dotação financeira:

A dotação orçamental é de 40.000.000€.

4. TURISMO DE PORTUGAL

| CALL FIT- FOSTERING INNOVATION IN TOURISM

Enquadramento:

A Call FIT - Fostering Innovation in Tourism pretende promover o acesso ao financiamento de capital de risco a projetos inovadores de base tecnológica e não tecnológica na **fase pré-seed** com grande potencial de crescimento e visão global, que tenham concluído os programas de aceleração da iniciativa Fostering Innovation in Tourism de 2020/2021 promovida pelo Turismo de Portugal e também pelo NEST, Centro de Inovação do Turismo.

Critérios de elegibilidade:

Condições Gerais dos Projetos:

- Documento comprovativo da conclusão do programa de aceleração;
- Projetos para empresas não constituídas e constituídas com sede em Portugal;
- Inovadores, que resultem de ideias originais dos Promotores;
- Que apresentem pressupostos para a sua viabilidade económica.

Características dos Projetos Não Tecnológicos:

- Atividades e experiências de animação turística relacionadas com o património cultural/paisagístico, descoberta de novos territórios, aproveitamento de recursos endógenos e/ou revitalização de espaços de interesse cultural;
- Alojamento turístico inovador ou que tenha ligação direta à promoção da cultura ou do ambiente;
- No caso dos projetos de construção ou de reconstrução, deverá ter sido previamente obtido o respetivo licenciamento.

Exemplos: Hotéis de Design, Hotéis Boutique, Eco-Resorts e similares; Alojamentos inovadores (*glamping*, barcos casa e similares); Operadores turísticos; Parques temáticos; Turismo náutico, turismo equestre e enoturismo; Empresas de animação turística.

Características dos Projetos Tecnológicos:

- Orientados para o produto (bens transacionáveis & serviços);
- Inovadores e diferenciadores;
- Que seja suscetível de Proteção da Tecnologia e Patentes;
- Inseridos em cadeias globais de valor;
- Significativo potencial no mercado global.

Exemplos: Inteligência Artificial (IA), Realidade Virtual e Aumentada, *Internet of Things* (IoT), Eletrónica, *Mobile*, *Clean Tech*, Robótica, *Marketplaces*, *Software* ou *hardware* que melhore a experiência turística.

Calendário:

- Até 15 de outubro: submissão dos projetos;
- Até 31 de outubro: *pre-screening* dos projetos submetidos, efetuado pela equipa de Turismo da Portugal Ventures, complementada com elementos do Turismo de Portugal e do NEST;
- 31 de outubro a 11 de novembro: painéis de avaliação com peritos do setor do turismo;
- 14 a 18 de novembro: *pitch* dos projetos ao Conselho de Administração da Portugal Ventures;
- Até 13 de dezembro: proposta de investimento (*term-sheet*) enviada aos promotores;
- Até 20 de dezembro: aceitação da *term-sheet* pelos promotores;
- Fevereiro de 2023: assinatura dos acordos de investimento.

Dotação financeira:

A Portugal Ventures investe até um montante de 100.000€ por projeto.

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE OUTUBRO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

- Submissão de projetos
- Exemplo de formulário
- *Term-sheet* – Projetos tecnológicos
- *Term-sheet* – Projetos não tecnológicos

| DISTINÇÃO FESTIVAL ACESSÍVEL

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares e/ou coletivas incluindo, entre outras, empresas, entidades sem fins lucrativos e municípios que sejam responsáveis pela organização ou realização dos Festivais.

MAIS INFORMAÇÕES

- Formulário de candidatura
- Manual de apoio à candidatura
- Despacho n.º 11448/2022

Enquadramento e Objetivo::

Iniciativa conjunta do Turismo de Portugal e do Instituto Nacional para a Reabilitação que visa promover e distinguir práticas inclusivas em eventos culturais de largo espectro que apresentem condições que permitem a acessibilidade e inclusão – com idênticas condições de conforto, segurança e autonomia – de todos os públicos sem exceção, incluindo pessoas com necessidades específicas a nível motor, sensorial e cognitivo, ou ainda aquelas que, em virtude do seu percurso de vida se apresentam transitoriamente condicionadas, como grávidas, crianças e seniores.

Área geográfica elegível:

Território nacional.

Tipologias de festivais elegíveis:

(a) Artes de rua; (b) Artes performativas; (c) Artes plásticas; (d) Cinema; (e) Dança; (f) Literatura; (g) Música; (h) Teatro.

Requisitos obrigatórios de acessibilidade:

Acesso - Estacionamento - Percurso exterior	i. Estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, nos termos da legislação em vigor, com identificação vertical e horizontal, esta última, quando possível; ii. Percurso acessível entre a zona de estacionamento e a entrada do recinto, com recurso a nivelamento e estabilização de piso, rebaixamentos e rampeamentos, se necessário, corrimãos, se necessário, e dispositivos mecânicos alternativos, se aplicável, designadamente plataformas elevatórias ou ascensores; iii. Sinalética de orientação com pictogramas universais, de boa dimensão e contraste, bem como sinalética acústica, se necessário, ou soluções tecnológicas de orientação, se necessário, disponíveis entre o estacionamento e o acesso ao recinto;
Entrada no recinto	i. Entrada acessível, com recurso às soluções aplicáveis ao recinto do Festival, nomeadamente, nivelamento e estabilização de piso, rebaixamentos e rampeamentos, se necessário, corrimãos, se necessário, e dispositivos mecânicos alternativos, se aplicável, designadamente plataformas elevatórias ou ascensores; ii. Solução adaptada que permita a pessoas com mobilidade condicionada aceder, com maior autonomia e independência, à venda de bilhetes e prestação de informação; iii. Sinalética de orientação com pictogramas universais, de boa dimensão e contraste, bem como sinalética acústica, se necessário, ou soluções tecnológicas de orientação, se aplicável; iv. Disponibilização de mapa do recinto com pictogramas e escrita simples;

Itinerário no interior do recinto	i. Rede de percursos acessíveis que permita a circulação, com conforto e em segurança, das pessoas com mobilidade condicionada, desde a entrada no recinto até às instalações sanitárias devidamente adaptadas, posto de primeiros socorros adaptado, áreas reservadas em frente aos palcos, restauração e todos os outros pontos-chave do recinto; ii. Bancos e zonas de descanso; iii. Sinalética de orientação com pictogramas universais, de boa dimensão e contraste, bem como sinalética acústica, se necessário, ou soluções tecnológicas de orientação, se aplicável; iv. Pontos de encontro;
Serviços de apoio específicos	i. O mínimo de 10% até 20.000 espetadores e de 5% a partir desse número, de instalações sanitárias adaptadas com os seguintes requisitos: entrada adaptada, existência de barras de apoio, lavatórios acessíveis, existência de alarme, disponibilização de fraldário, se aplicável; ii. Existência de Posto de Primeiros Socorros com condições para acolher pessoas com mobilidade condicionada, quando aplicável; iii. Existência de equipamentos acessíveis, tais como máquinas de auto atendimento (ATM, MB), dispensadores de alimentos e bebidas e telefone público, no caso de serem disponibilizados; iv. Disponibilização de um número de telefone de emergência/apoio dedicado às pessoas com mobilidade condicionada e/ou aos seus acompanhantes;
Outros serviços	i. Área reservada a pessoas com necessidades específicas para melhor visualização do(s) evento(s) a decorrer no Festival, optando pela melhor solução aplicável, designadamente, plataforma elevada, primeira fila reservada, garantindo boa visibilidade e acústica, ou espaço reservado para pessoas em cadeiras de rodas; ii. Zona(s) de restauração, se existente, com os seguintes requisitos: entrada e percurso acessível à circulação de pessoas com mobilidade condicionada, existência de mesas adaptadas, quer em altura, quer em espaço de abordagem, a pessoas em cadeiras de rodas; iii. Plano de emergência, socorro e evacuação para pessoas com mobilidade condicionada;
Informação e Divulgação	i. Sítio eletrónico do Festival com informação sobre as condições de acessibilidade existentes no local do Festival e, no caso de entidades públicas, assegurar o cumprimento das recomendações de acessibilidade web nível A do WCAG 2.0.

Apresentação de candidaturas:

As candidaturas para atribuição da distinção "Festival Acessível" devem ser redigidas em língua portuguesa e submetidas no sítio institucional do Turismo de Portugal, I. P., através de formulário próprio disponibilizado para o efeito, com uma **antecedência mínima de três meses a contar do primeiro dia da realização do Festival.**

PRÉMIO FESTIVAL ACESSÍVEL

O **Prémio «Festival + Acessível»** consiste na atribuição de um certificado de distinção e na disponibilização do logótipo «Festival + Acessível», em formato eletrónico, a utilizar na sinalética identificativa do Festival e nos canais de comunicação da entidade beneficiária.

As entidades beneficiárias que pretendam concorrer ao Prémio «Festival + Acessível» devem assinalar essa opção no formulário de candidatura para atribuição da distinção «Festival Acessível» e observar os requisitos obrigatórios de acessibilidade da distinção "Festival Acessível" (artigo 10.º do **Despacho n.º 11448/2022**, de 26 de setembro) e complementarmente as seguintes condições obrigatórias:

- Entrada no recinto: existência de tarifário alternativo aplicável a pessoa com necessidades específicas, que seja titular de Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, o qual preveja a entrada gratuita do seu acompanhante prestador de assistência;

- Serviços de apoio específicos: (i) Existência de pessoal com formação para acompanhamento e apoio a pessoas com necessidades específicas, durante o Festival; (ii) Disponibilização de cadeira de rodas e carrinho de crianças — no mínimo uma unidade; (iii) Existência de programação, visitas ou outros serviços para pessoas surdas, nomeadamente, tradução em Língua Gestual Portuguesa e/ou Gesto Internacional, e/ou para pessoas cegas, nomeadamente, suportes informativos em Braille e em relevo, conteúdos com audiodescrição e marcação tátil de percursos, devendo ser definido um número mínimo de sessões acessíveis;
- Outros serviços relevantes para uma experiência inclusiva, a apresentar pela entidade beneficiária.

O Prémio pode, ainda, contemplar a concessão à entidade beneficiária de um apoio financeiro, no montante máximo de 15.000€ (10.000€ a atribuir pelo Turismo de Portugal, I. P., e 5.000€ a atribuir pelo Instituto Nacional para a Reabilitação), para a realização de um projeto de melhoria das condições de acessibilidade do Festival vencedor. Este apoio fica subordinado à apresentação de um projeto de melhoria das condições de acessibilidade do Festival ao Turismo de Portugal, I. P., até seis meses após a atribuição do certificado de distinção «Festival +Acessível».

5. PROGRAMAS EUROPEUS

SMP-COSME-2022-TOURSME | CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIÊNCIA NO TURISMO – CAPACITAÇÃO DAS PME PARA CONCRETIZAR A DUPLA TRANSIÇÃO

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas coletivas (entidades públicas ou privadas), num dos Estados-membros da União Europeia, países do Espaço Económico Europeu e países associados ao Programa LIFE ou países que se encontram em negociações para um acordo de associação e onde este entra em vigor antes da assinatura do acordo.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE NOVEMBRO DE 2022 (17H - CET)

MAIS INFORMAÇÕES

Call document

Funding & tender opportunities

Enquadramento:

A Agência de Execução do Conselho Europeu da Inovação e das PME (EISMEA) convida à apresentação de candidaturas no âmbito do *Sustainable Growth and Building Resilience in Tourism - Empowering SMEs to carry out the twin transition* (SMP-COSME-2022-TOURSME). Este financiamento faz parte da estratégia geral de recuperação da COVID-19 para um ecossistema de turismo sustentável e visa capacitar as PME nos seus esforços de transição dupla, de acordo com o *Tourism Transition Pathway*, enquadrado na Atualização da Estratégia Industrial da UE.

Em geral, **visa** acompanhar a recuperação prospetiva do ecossistema do turismo, apoiando a transformação digital e verde das empresas de turismo, em particular das PME, inclusive através de consórcios de organizações de partes interessadas relevantes do turismo, e impulsionar a inovação, resiliência, sustentabilidade e qualidade em toda a cadeia de valor do turismo. A atividade também pode incluir o apoio financeiro a, por exemplo, PME e *matchmaking* B2B.

Objetivos específicos:

- Fomentar soluções inovadoras para o turismo sustentável visando PME e destinos com novos modelos de negócio, serviços inovadores que satisfaçam a procura turística e aumentem a resiliência;
- Prestar apoio às PME, para que estas possam planear e efetuar melhorias através do desenvolvimento/implementação/*scaling-up* de produtos, processos, serviços e/ou modelos empresariais que melhoram turismo sustentável, digital e inclusivo;
- Promover a patilha de boas práticas e transferência de conhecimentos entre as PME, particularmente a nível europeu.

Impactos esperados:

- Melhorar a resiliência e a competitividade das PME do setor do turismo através de uma melhor aplicação dos princípios de sustentabilidade (incluindo através da utilização de ferramentas existentes, como o rótulo ecológico da UE para alojamento turístico), inovação, ferramentas e dados digitais e através de uma melhor capacidade de considerar, avaliar e monitorizar os impactos ambientais e socioeconómicos dos serviços e atividades de turismo;
- Novos modelos de negócio do turismo que assentem na digitalização, novas tecnologias, sustentabilidade, circularidade, inclusão, experiências autênticas e culturais e envolvimento das comunidades locais;
- Cooperação reforçada ao longo da cadeia de valor do turismo;
- Melhor cooperação transnacional e transfronteiriça, transferência de conhecimento e aprendizagem entre pares;
- Recuperação do ecossistema do turismo após a crise COVID-19, por via do desenvolvimento e partilha das melhores práticas para investimentos de recuperação de longo prazo para uma transição verde e digital.

Condições específicas de acesso - composição do consórcio:

As propostas devem ser apresentadas por um consórcio transnacional, que cumpra as seguintes condições: um mínimo de cinco e um máximo de oito entidades (excluindo entidades afiliadas) de um mínimo de cinco países elegíveis diferentes. Estas entidades devem cumprir os seguintes requisitos:

- pelo menos duas organizações de apoio às empresas (incubadoras, aceleradoras, *innovation hub*, universidades ou institutos de educação, centros de investigação ou outras com capacidade e experiência em apoiar atividades focadas em PME) de dois países elegíveis diferentes;
- pelo menos uma organização de gestão de destinos (*stakeholder* ou autoridade turística que atue a nível local, regional ou nacional);
- pelo menos uma entidade jurídica com capacidade comprovada de transferência de conhecimentos e formação de PME, tais como universidades, centros de formação ou centros de investigação;
- pelo menos uma entidade jurídica com comprovada competência especializada em comunicação e divulgação.

Atividades financiadas:

- Estado da arte e boas práticas - compilação ou compêndio do conhecimento adquirido e boas práticas referentes às necessidades das PME.
- Capacitação para PME de turismo:
  - apoio técnico e financeiro às PME - os consórcios devem montar um mecanismo de apoio dirigido às PME, garantindo a seleção de pelo menos 50 projetos inovadores, para receberem um apoio financeiro através de um "montante fixo" (*lump sum*), bem como disponibilizando apoio técnico e aconselhamento. Os projetos inovadores podem ser submetidos por uma PME, por parcerias de no mínimo 2 e no máximo 4 PME, ou parcerias de no mínimo 2 e no máximo 4 entidades, desde que pelo menos uma PME e uma entidade pública ou privada que seja instrumental apara as PME do turismo.
  - formação e transferência de conhecimentos para as PME do turismo para as ajudar a desenvolver produtos turísticos novos, inovadores, sustentáveis e inclusivos.
- Capacitação de ecossistemas turísticos locais apoiando bons exemplos de ecossistemas locais que queiram atuar como referência no desenvolvimento de soluções inovadoras em turismo sustentável e inovador.

Dotação financeira:

Dotação global de 20.500.000€ e dotação por projeto entre os 2.000.000€ e 4.000.000€.
O financiamento para a atividade de apoio financeiro às PME é de 100%. Para as restantes categorias de despesas o financiamento é de 90%.

6. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

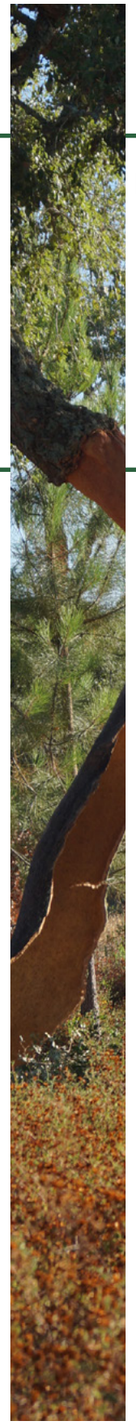

BOSQUETES BIODIVERSOS PARA O COMBATE À DESERTIFICAÇÃO: INSCRIÇÕES PARA REPLICADORES

BENEFICIÁRIOS:

Proprietários e gestores de propriedades em Portugal continental (públicos e privados). Não existe uma dimensão mínima exigida, no entanto será dada prioridade a propriedades com mais de 15 hectares.

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE OUTUBRO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

Ficha de inscrição

Notícia

Enquadramento:

A ADPM – Associação de Defesa do Património de Mértola, no âmbito do **projeto LIFE Desert-Adapt**, está à procura de 30 replicadores para criar "Bosquetes Biodiversos para o combate à desertificação". O **objetivo** é dotar proprietários, públicos e privados, de estratégias e ferramentas para a proteção e regeneração de solos, de forma a evitar a sua degradação e assim contribuir para a adaptação às alterações climáticas. Cada replicador vai receber apoio técnico para desenvolver o **Modelo de Adaptação à Desertificação, participar em ações de formação,** e **receber 150 árvores e 300 plantas arbustivas** para começar a implementação do modelo adaptado à sua propriedade.

Com esta iniciativa, de participação voluntária e gratuita, pretende-se criar uma rede de proprietários comprometidos na mitigação e adaptação à desertificação, que assumam a responsabilidade de proteger o seu território utilizando estratégias e ferramentas que permitam reverter a degradação do solo. O objetivo é potenciar a adaptação às alterações climáticas através da melhoria das funções do ecossistema (sequestro de carbono, retenção de água, aumento da biodiversidade), assim como através da diversificação de fontes de rendimento na propriedade e da sensibilização da comunidade do território envolvente, no que a esta problemática toca.

Área geográfica elegível:

Todo o território do continente é elegível, mas é dada preferência a territórios em elevado risco de desertificação, de acordo com a imagem.

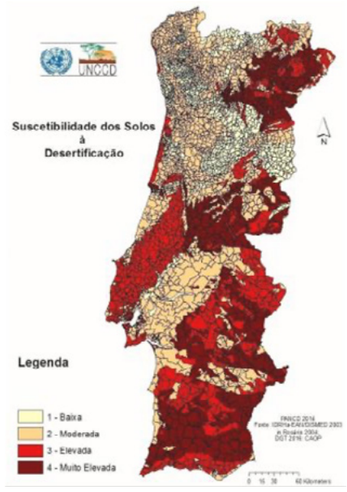

Árvores e arbustos que serão oferecidos:

Zona	Árvores	Qtd	Arbustos	Qtd
Sol	Pinheiro- Manso (*Pinus pinea*)	10	Piorno (*Retama sphaerocarpa*)	20
	Alfarroberia (*Ceratonia siliqua*)	10	Catapereiro (*Pyrus borgeana*)	20
	Amendoeira (*Prunus dulcis*)	10	Alfazema (*Lavandula sp*)	20
	Azinheira (*Quercus rotundifolia*)	10	Tojo-do-Sul (*Genista hirsuta*)	20
	Zambujeiro (*Olea europea var. silv.*)	10	Aroeira (*Pistacia lentiscus*)	20
Sombra	Medronheiro (*Arbutus unedo*)	10	Murta (*Myrtus communis*)	20
	Sobreiro (*Quercus suber*)	10	Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)	20
	Pinheiro- Manso (Pinus pinea)	10	Giesta-amarela (*Cytisus striatus*)	20
	Aderno-bastardo (*Rhamnus alaternus*)	10	Luzerna-arbórea (*Medicago arborea*)	20
	Abrunheiro (*Prunus insitita*)	10	Aderno (*Phillyrea sp*)	20
Ripícola	Freixo (*Fraxinus sp*)	10	Pilriteiro (*Crataegus monogina*)	20
	Amoreira (*Morus sp*)	10	Folhado (*Viburnum tinus*)	20
	Medronheiro (*Arbutus unedo*)	10	Murta (*Myrtus communis*)	20
	Lodão-bastardo (*Celtis australis*)	10	Giesta-amarela (*Cytisus striatus*)	20
	Carvalho cerquinho*Quercus faginea*	10	Loendro (*Nerium oleander*)	20

7. AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

Organizados por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO N.º 103/FAMI/2022	3 DE OUTUBRO DE 2022 (18H)	**AVISO N.º 103/2022** **GUIA DO BENEFICIÁRIO** **WWW.SIGFC.SG.MAI.GOV.PT**
OPERAÇÃO 10.2.1.1. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA | GAL ADL	7 DE OUTUBRO DE 2022 (17H30M59S)	**AVISO N.º 008/ GAL/10211/2022**
PROJETOS EUREKA - GLOBALSTARS COM O BRASIL	11 DE OUTUBRO DE 2022	**CONVOCATÓRIA GLOBALSTARS COM O BRASIL**
OPERAÇÃO 8.1.3 - PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS | TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS (8º ANÚNCIO)	14 DE OUTUBRO DE 2022 (17H) - PRORROGADO -	**OPERAÇÃO 8.1.3** **OTE Nº 120/2020** **ANEXO I - PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO** **PRORROGAÇÃO**
AVISO N.º 04/C16-I02/2022 CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL	14 DE OUTUBRO DE 2022 (19H) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 04/ C16-I02/2022_REPUBLICAÇÃO**
AVISO N.º 14919/2022: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS DE ÂMBITO NACIONAL EM COGESTÃO	14 DE OUTUBRO DE 2022 (23H59M)	**AVISO N.º 14919/2022**
EUROPEAN HERITAGE HUB [PROJETO - PILOTO]	18 DE OUTUBRO DE 2022 (17H)	**PPPA-CULT-2022 -EUHERITAGEHUB** **CALL DOCUMENT**

Organizados por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | AGRICULTURA DE PRECISÃO E INTELIGENTE, INSTALAÇÃO DE ZONAS DE PREPARAÇÃO/ TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NEXT GENERATION)	21 DE OUTUBRO DE 2022 (17H) - PRORROGADO -	**OPERAÇÃO 3.2.1** **PRORROGAÇÃO**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | AVISO ESPECÍFICO PARA CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS – NEXT GENERATION (29° ANÚNCIO)	21 DE OUTUBRO DE 2022 (17H)	**AVISO N.° 29 / OPERAÇÃO 3.2.1 / 2022**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL ADL	21 DE OUTUBRO DE 2022 (17H30M59S) - PRORROGADO -	**AVISO N.° 008/GAL ADL LITORAL/10213/2022** **PRORROGAÇÃO**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
INICIATIVA-PILOTO B-SOLUTIONS 2.0: SOLVING CROSS-BORDER OBSTACLES	21 DE OUTUBRO DE 2022	**B-SOLUTIONS 2.0 CALL FOR PROPOSALS** **B-SOLUTIONS PROJECT** **GUIDELINES 2022** **FAQS 2022** **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO INTERREG EURO-MED: PROJETOS TEMÁTICOS	27 DE OUTUBRO DE 2022 (13H HORA DE BRUXELAS)	**CALL 2** **SESSÃO DE ESCLARECIMENTO** **MANUAL DO PROGRAMA** **FAQ**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO N.° 17/C05-I03/2022 PROJETOS I&D+I – REVITALIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H)	**REPUBLICAÇÃO**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO N.° 18/C05-I03/2022 PROJETOS I&D+I – AGRICULTURA CIRCULAR	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H)	**REPUBLICAÇÃO**

Organizados por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO N.° 19/C05-I03/2022 PROJETOS I&D+I – TRANSIÇÃO AGROENERGÉTICA	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H)	**REPUBLICAÇÃO**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
APOIO À CONCRETIZAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL E AUTOCONSUMO COLETIVO: INVESTIMENTO TC-C13-I01 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS | INVESTIMENTO TC-C13-I02 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL | INVESTIMENTO TC-C13-I03 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H59M)	**REPUBLICAÇÃO**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PROGRAMA DE ESTÁGIOS DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAS EMPRESAS (PEJENE)	OUTUBRO DE 2022	**PEJENE** **FORMULÁRIO PARA EMPRESAS**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PROGRAMA LIFE	VÁRIAS DATAS EM OUTUBRO	**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA** **LIFE FUNDING & TENDERS**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
ORGANIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	20 DE NOVEMBRO DE 2022	**INCENTIVO** **FICHA PROMOÇÃO ARTES E OFÍCIOS** **GUIA DE APOIO À CANDIDATURA**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS (VEN 2022)	30 DE NOVEMBRO DE 2022	**FUNDO AMBIENTAL** **DESPACHO N.° 3419-B/2022**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
ANÚNCIO N.° 2022-4030-01: PROGRAMA DE APOIO AO ORDENAMENTO E À GESTÃO DE ZONAS DE CAÇA 2022	30 DE NOVEMBRO DE 2022 (18H)	**ANÚNCIO N.° 2022-4030-01**

Organizados por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO N.º 01/C06-I02/2022 MEDIDA COMPROMISSO EMPREGO SUSTENTÁVEL	30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H)	REPUBLICAÇÃO
INCENTIVO ATIVAR.PT - CONVERSÃO DE CONTRATOS	30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H)	AVISO DE ABERTURA FICHA SÍNTESE GUIA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA
LINHA TESOURARIA SUINICULTURA E PRODUTORES DE LEITE DE VACA	31 DE DEZEMBRO DE 2022 (PODENDO SER PRORROGADO POR INDICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA LINHA)	DOCUMENTO LINHA
INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL: SEXTA CONVOCATÓRIA DE PROJETOS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO PARA PROJETOS APROVADOS	16 DE JANEIRO DE 2023 (13H)	ANEXO 1: CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL GUIA PARA COMPLETAR OS DOCUMENTOS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA FORMULÁRIO FINANCEIRO
FUNDO PARA RELAÇÕES BILATERAIS - PORTUGAL & NORUEGA - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO	26 DE MAIO DE 2023 (12H)	FBR #2 PLATAFORMA DE CANDIDATURAS REGULAMENTO MFEEE 2014-2021
LINHA CAPITALIZAR MID CAPS	ATÉ ESGOTAR A DOTAÇÃO PREVISTA	LINHA CAPITALIZAR *MID CAPS*

AVISO DE ABERTURA

Organizados por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2022	ATÉ ESGOTAR A DOTAÇÃO PREVISTA	FICHA INFORMATIVA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
AVISO N.º 01/SI/2022 FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS CLUSTERS DE COMPETITIVIDADE	ATÉ SER ATINGIDO O LIMITE ORÇAMENTAL	AVISO N.º 01/SI/2022
AVISO N.º 08/C16-I02/2022: PROJETOS NO ÂMBITO DA MEDIDA "INTERNACIONALIZAÇÃO VIA E-COMMERCE"	ATÉ SER ATINGIDO O LIMITE ORÇAMENTAL - REPUBLICADO -	AVISO N.º 08/C16-I02/2022 REPUBLICAÇÃO
BECOME A FRIEND - NOVA BAUHAUS EUROPEIA	EM CONTÍNUO	BECOME A FRIEND CANDIDATURAS
REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | 01/RPA/2022 - SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT) - I&D EMPRESARIAL	EM CONTÍNUO	01/RPA/2022
REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | 02/RPA/2022 - SISTEMA DE INCENTIVOS INOVAÇÃO PRODUTIVA	EM CONTÍNUO	02/RPA/2022
EMPREGO INTERIOR MAIS	NÃO DEFINIDO	EMPREGO INTERIOR MAIS FICHA- SÍNTESE FAQ
TURISMO FUNDOS: CALL202020	NÃO DEFINIDO *"MANTER-SE-Á EM VIGOR ATÉ QUE A TURISMO FUNDOS CONSIDERE QUE OS OBJETIVOS DESTA INICIATIVA SE ENCONTREM CUMPRIDOS."*	CALL 202020

Organizados por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
LINHA DE CRÉDITO FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL	NÃO DEFINIDO	FIS
PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN) 2020-2022	NÃO DEFINIDO	IFAP_PAN
LINHA DE CRÉDITO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR	NÃO DEFINIDO	LINHA DE CRÉDITO
INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	NÃO DEFINIDO	HTTPS://IFRRU.IHRU.PT/
REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (RFAI)	NÃO DEFINIDO	DECRETO-LEI Nº 162/2014 (CAPÍTULO III)

8. LEGISLAÇÃO

DECRETO-LEI N.º 64/2022: ALTERA O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CULTURA

O **Decreto-Lei n.º 64/2022**, de 27 de setembro, procede à alteração do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 105/2021**, de 29 de novembro, com alteração dos artigos 30.º, 35.º, 44.º, 47.º, 50.º, 53.º e 75.º do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, aprovado em anexo ao referido decreto.

A aplicação do Estatuto previamente aprovado revelou a necessidade de simplificar e ajustar algumas soluções, nomeadamente o que respeita ao modelo de comunicação da celebração de contratos de prestação de serviço, ao regime a aplicar relativamente à prestação social de inclusão, bem como à modalidade contributiva do trabalhador independente. Quanto a este último aspeto, o presente diploma visa clarificar os termos do apuramento da base de incidência contributiva no que respeita ao Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura.

O presente decreto-lei entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 240/2022: REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

A **Portaria n.º 240/2022**, de 20 de setembro, procede à décima primeira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicado em anexo à **Portaria n.º 57-B/2015**, de 27 de fevereiro, nomeadamente com a alteração do artigo 7.º, passando a ser elegíveis a cofinanciamento as revisões de preços que resultem da aplicação da legislação nacional em vigor, eliminando-se a atual previsão de limite para a sua elegibilidade.

A presente portaria entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 246/2022: SEGUNDA FASE DO PROGRAMA «EMPREGO + DIGITAL 2025»

A **Portaria n.º 246/2022**, de 27 de setembro, cria a segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025», programa de formação profissional na área digital que tem como objetivo estratégico a formação e requalificação na área digital de trabalhadores, gestores e dirigentes de empresas e entidades da economia social, visando responder aos desafios e oportunidades de diversos setores empresariais fortemente impactados pelos processos de transição digital, contribuindo para fomentar a sua transformação digital e para melhorar a produtividade e competitividade das entidades e da economia do país, bem como para melhorar as competências e as qualificações individuais, incluindo a formação dos formadores.

Esta segunda fase materializa-se num alargamento das medidas de formação e do universo dos destinatários, passando a abranger todos os trabalhadores das empresas e das organizações da economia social, independentemente da sua dimensão, bem como os seus gestores e dirigentes e formadores na área digital. Neste sentido, o Programa integra as seguintes medidas de formação profissional: Formação Emprego + Digital; Líder + Digital; Cheque-Formação + Digital; Formador + Digital.

A presente portaria entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 77/2022: II PLANO NACIONAL PARA A JUVENTUDE

A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2022**, de 13 de setembro, procede à aprovação do II Plano Nacional para a Juventude (PNJ), instrumento político de coordenação intersetorial da política de juventude em Portugal e que tem como missão concretizar a sua transversalidade, com vista à emancipação das pessoas jovens, através do reforço da proteção especial dos seus direitos, conforme estabelecido na Constituição da República Portuguesa.

O II PNJ encontra-se dividido em cinco eixos, que correspondem a cinco áreas prioritárias, sendo que para cada eixo foram definidas prioridades e cada prioridade conta com objetivos estratégicos que, por sua vez, se desdobram em objetivos operacionais concretizados através de medidas. O II PNJ adota, assim, a seguinte estrutura:

- Eixo I - Emancipação e autonomia
- Eixo II - Educação, formação e ciência
- Eixo III - Cidadania e participação
- Eixo IV - Estilos de vida saudáveis
- Eixo V - Cultura e criação livre

O II PNJ, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante, estará em vigor até ao final de 2024.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 82/2022: MEDIDAS PREVENTIVAS QUE PERMITAM FAZER FACE À ATUAL SITUAÇÃO E A EVENTUAIS DISRUPÇÕES FUTURAS, TENDO SEMPRE EM VISTA A GARANTIA DA SEGURANÇA DO ABASTECIMENTO DE ENERGIA

A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022**, de 27 de setembro, visa, entre outras medidas, aprovar Plano de Poupança de Energia 2022 -2023, constante do anexo II à presente resolução e da qual faz parte integrante.

O Plano de Poupança de Energia 2022-2023 contém medidas recomendadas e obrigatórias, sendo que todas as medidas são classificadas por prazo de implementação (até 3 meses e entre 3 a 12 meses), incluindo as que devem ter implementação imediata (estas últimas relacionadas com comportamentos e recomendações, que não requerem investimento). O caráter temporário ou permanente da vigência das medidas é igualmente avaliado.

O Plano é complementar a uma série de outras medidas em curso que terão impacto na redução do consumo de gás, nomeadamente no que respeita à promoção das energias renováveis, designadamente solar, de hidrogénio e de biometano. No caso de ser declarado alerta por parte da União, o Plano de Poupança de Energia 2022-2023 passará a ser de caráter obrigatório e poderá contemplar medidas excecionais.

As medidas a implementar na administração pública local totalizam nove medidas, sendo sete de energia e duas de eficiência energética:

- **Energia**:
  - Medida CR1: Reduzir o consumo energético associado à iluminação pública
  - Medida CR2: Reduzir o consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior
  - Medida CR4: Reduzir o consumo energético na climatização de espaços
  - Medida CR7: Reduzir o consumo energético em piscinas e complexos desportivos
  - Medida CR8: Promover, na medida do possível, práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (por exemplo, avaliando as poupanças energéticas do recurso ao teletrabalho)
  - Medida FC1: Capacitar os técnicos da Administração Pública para a implementação, dinamização e monitorização de medidas para a eficiência de recursos
  - Medida CR14: Produção local de eletricidade a partir de fontes de energia renovável

- **Eficiência hídrica**:
  - Medida CR9: Aumentar a eficiência hídrica
  - Medida CR11: Reduzir o desperdício de água na rega de espaços exteriores

No setor privado deverão ser implementadas um total de treze medidas, sendo nove associadas ao domínio da energia e quatro à eficiência hídrica:

- **Energia**:
  - Medida CR11: Reduzir o desperdício de água na rega de espaços exteriores
  - Medida CR3: Reduzir o consumo energético na iluminação interior e exterior de centros comerciais
  - Medida CR4: Reduzir o consumo energético na climatização de espaços
  - Medida CR5: Reduzir o consumo energético na climatização de centros comerciais
  - Medida CR6: Reduzir o consumo energético na produção de calor e frio (que não a climatização)
  - Medida CR7: Reduzir o consumo energético em piscinas e complexos desportivos
  - Medida CR8: Promover, na medida do possível, práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (por exemplo, avaliando as poupanças energéticas do recurso ao teletrabalho)
  - Medida CR14: Produção local de eletricidade a partir de fontes de energia renovável
  - Medida FC2: Formar e/ou capacitar para potenciar a eficiência energética
- **Eficiência hídrica**:
  - Medida CR9: Aumentar a eficiência hídrica
  - Medida CR10: Aumentar a eficiência hídrica em processos industriais
  - Medida CR11: Reduzir o desperdício de água na rega de espaços exteriores
  - Medida FC3: Formar e/ou capacitar para potenciar a eficiência hídrica

A presente resolução entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9. EVENTOS

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA | TODOS CONTAM

O Turismo de Portugal e a Academia de PME do IAPMEI têm uma nova oferta de ações de capacitação sobre temas da área financeira, que se encontram enquadradas no **Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF)**.

A participação nas ações é gratuita, mas sujeita a inscrição na **Academia de PME do IAPMEI**.

Ações de formação em outubro de 2022:

- **7 de outubro** | 9h00 - 13h00: **Crédito bancário de apoio ao investimento** (destinatários: empreendedores, empresários e gestores de PME);
- **20 de outubro** | 15h00 - 19h00: **Como abrir um negócio - 2ª edição** (destinatários: empreendedores);
- **28 de outubro** | 15h00 - 18h00: **Seguros obrigatórios para a empresa** (destinatários: empresários e gestores de PME).

VII ENCONTRO IBERO-AMERICANO DE TURISMO RURAL

O **VII Encontro Ibero-Americano de Turismo Rural** irá decorrer entre os **dias 3 e 9 de outubro em Alange** (Extremadura - Espanha). Este evento, promovido pela Câmara Municipal de Alange em colaboração com outras entidades públicas e privadas, conta com um painel de intervenções internacionais.

Os Encontros Ibero-Americanos de Turismo Rural (IBEROATUR) são espaços de intercâmbio de experiências, pesquisa, colaboração, acordos, cooperação e aprendizagem experiencial entre os diferentes agentes-alvo que participam da Estratégia Ibero-Americana de Turismo Rural, tais como: empresários e atores rurais, associações e cooperativas que reúnem o setor, instituições públicas e privadas, universidades e comunidades organizadas.

Mais informação disponível em: VII Encontro Ibero-Americano de Turismo Rural | Inscrições.

PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT

O **Portugal Smart Cities Summit** tem lugar de **11 a 13 de outubro de 2022**, na Feira Internacional de Lisboa (FIL), no Parque das Nações.

Trata-se de um evento que explora o conceito de *Smart Cities* associado à eficiência, à mobilidade, às plataformas digitais e à sustentabilidade. O objetivo fundamental de uma *Smart City* é a incorporação de todas estas áreas a fim de melhorar a vida dos cidadãos, incrementando medidas ligadas à investigação e à educação que proporcionem a criação de negócios nos mais diversos setores. São, assim, oportunidades para refletir sobre o futuro da organização das cidades de todo o mundo.

Mais informação disponível em: Portugal Smart Cities

CIRCO HUB PORTUGAL

O **CIRCO Hub Portugal** desenvolve-se no âmbito de um Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Fundo Ambiental, o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), a Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI) e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA). O **objetivo principal** do CIRCO Hub Portugal é incentivar a economia circular através do *design*, levando as empresas e os *designers* a trabalhar em conjunto para desenvolver produtos, serviços e modelos de negócio circulares, segundo uma metodologia de formação desenvolvida nos Países Baixos (programa CIRCO).

Estão a decorrer as pré-inscrições para o **8.º track de formação do CIRCO Hub Portugal, que se realiza nos dias 13 e 27 de outubro e 10 de novembro**. A participação é gratuita.

Mais informação disponível em: Pré-inscrição | Webinar CIRCO Hub

CICLO DE WEBINARS: ROTAS E ITINERÁRIOS CULTURAIS

Ao abrigo do Programa *Interreg Europe* irá decorrer um ciclo de *webinars* cuja temática central será a diversidade da herança cultural e natural da Europa, num contexto de pós-pandemia, em que o acesso aos espaços naturais ou acessíveis digitalmente sofreu um acréscimo significativo. Cada um dos *webinars* focar-se-á em aspetos distintivos da herança cultural, permitindo aceder a exemplos de boas práticas desenvolvidas em toda a Europa, nomeadamente projetos como: **RAMSAT**, **Green Pilgrimage**, **MOMAr**, **INNOCASTLE**, **CHRISTA** e **KEEP-ON**.

Os webinar irão decorrer nos seguintes dias:

- **18 de outubro** | 14:00 - 15:30 - Cultural routes I: **Digitalisation of heritage**
- **25 de outubro** | 14:00 - 15:30 - Cultural routes II: **Reviving cultural routes**
- **3 de novembro** | 14:00 - 15:30 - Cultural routes III: **Inspiring policy changes**

CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE PECUÁRIA EXTENSIVA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O **Congresso Internacional sobre Pecuária Extensiva e Alterações Climáticas** irá decorrer em **formato híbrido**, **nos dias 19 e 20 de outubro de 2022**. Este Congresso decorre no âmbito do projeto LIFE LiveAdapt e visa promover uma alteração radical na relação entre a pecuária extensiva e as alterações climáticas, através de abordagens inovadoras, globais e consensuais que proporcionem uma visão abrangente que combine (1) o conhecimento do produtor e a investigação científica na procura de soluções; (2) a adaptação e mitigação das alterações climáticas tanto nos territórios quanto no setor pecuário; (3) políticas e ações diretas de apoio e aplicação de soluções; (4) o envolvimento de

toda a sociedade numa atividade essencial para lidar com as alterações globais.

O Congresso destina-se a agricultores, investigadores, técnicos e profissionais e funcionários do setor e pretende promover a partilha dos conhecimentos mais avançados, inovadores e das mais recentes experiências de sucesso; bem como convidar a uma reflexão coletiva sobre o caminho a seguir, o papel dos diferentes atores envolvidos e as políticas que podem apoiar esses avanços.

Mais informação disponível em: https://internationalcongressliveadapt.eu/

LISBON BEYOND SUMMIT 2022

O IAPMEI, entidade coordenadora da *Enterprise Europe Network* em Portugal, vai dinamizar um ***brokerage event "Lisbon Beyond Summit", em paralelo à Web Summit***. A edição de 2022 tem como objetivo potenciar o encontro entre empresas, *startups*, institutos de investigação, universidades e demais *stakeholders* do ecossistema empreendedor, e irá decorrer num formato híbrido, em quatro sessões: uma presencial a 3 de novembro e as restantes em formato online, nos dias 4, 7 e 8 de novembro. A edição deste ano terá como tópicos principais: *Fintech*, *Deep Technologies*, *Digitalization*; *Industry 4.0 e 5.0*; *e-Health*; *Cyber Security*. A plataforma para registo e marcação de reuniões será disponibilizada em breve.

Mais informação disponível em: https://lisbon-beyond-summit-2022.b2match.io/

3.º ENCONTRO DO FÓRUM DE DIGITALIZAÇÃO RURAL | ONLINE

O âmbito do projeto DESIRA (*Digitalisation: Economic and Social Impacts in Rural Areas*) o **3º Encontro do Fórum de Digitalização Rural** irá decorrer no dia **15 de novembro de 2022**, em formato online. Este projeto tem como objetivo desenvolver um Roteiro Político que aborde os principais obstáculos e lacunas políticas identificadas nas áreas rurais, bem como alinhar os agentes digitais de mudança na agricultura, na silvicultura e na vida rural com as atuais necessidades sociais. No decorrer deste evento os participantes poderão contribuir para a identificação de potenciais lacunas, bem como indicar áreas rurais preferenciais que, na sua perspetiva, necessitem de ações de promoção da digitalização.

Mais informação disponível em: 3.º Encontro do Fórum de Digitalização Rural | Agenda

25ª FEIRA INTERNACIONAL DO TURISMO DE INTERIOR

A **25ª Feira Internacional do Turismo de Interior (INTUR)**, evento dedicado à promoção turística dos destinos e da sua ampla gama de produtos e serviços destinados aos viajantes, irá decorrer entre os dias **17 e 20 de novembro de 2022** em Valladolid (Espanha), sendo que o evento de apresentação em Portugal irá decorrer no dia 11 de outubro na Sala de Provas da Viniportugal (Porto). O evento terá duas jornadas, uma a realizar no dia 17 de novembro – a INTUR Negócios, exclusiva para profissionais - e uma a decorrer entre 18 e 20 de novembro - a INTUR Viajantes.

Mais informação disponível em: https://feriavalladolid.com/intur/

O prazo de **candidaturas** ao **Programa iTech Tourism** foi prolongado até **9 de outubro 2022**.

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES EVENTOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
EUREGIONSWEEK 2022	10 a 13 de outubro de 2022	European Week of Regions and Cities
CIMEIRA NACIONAL DE AGROINOVAÇÃO 2022	11 e 12 de outubro de 2022	AgroInovação 2022
UNWTO AWAKE TOURISM CHALLENGE	15 de outubro de 2022	UNWTO Awake Tourism Challenge
PORTUGAL VENTURES | OPEN DAY	11 de novembro e 2 de dezembro de 2022	portugalventures.pt/calls/open-day/
FÓRUM NACIONAL DE APICULTURA E FEIRA NACIONAL DO MEL	18 a 20 de novembro de 2022	info@fnap.pt

10. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES EVENTOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
PRÉMIO EUROPEU DE SUSTENTABILIDADE 2022	14 de outubro de 2022	Página oficial do concurso
PRÉMIO JUNTA-TE AO GERVÁSIO	14 de outubro de 2022	Regulamento
EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS	31 de dezembro de 2023	Festival finder
SELO INCODE.2030	-	Selo Incode2030

11. NOTÍCIAS

APRESENTAÇÃO DO PACOTE DE MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

No decorrer do mês de setembro foram anunciadas pelo Governo **novas medidas de apoio às empresas**, no quadro das dificuldades do atual contexto internacional, que incluem, entre outras:

- **Montante de 235 M€** - reforço do apoio às indústrias intensivas no consumo de gás, que passa de 400.000€ para 500.000€, com um acréscimo da taxa de apoio de 30% para 40%. Este apoio passa a incluir a indústria transformadora e o setor agroalimentar com uma verba específica de 15 M€. Os incrementos de apoio agora anunciados serão retroativos e aplicáveis a todas as empresas que tenham aderido ao programa Apoiar Gás.
- **Alargamento da base de acessibilidade das empresas** – negociação com a Comissão Europeia, no âmbito do quadro temporário de auxílios, de um apoio de 2 milhões de euros para todas as empresas que, neste contexto, registem custos expressivos relativamente à aquisição de gás.
- **Medida cumulativa de 5 milhões de euros de apoio específico para a manutenção da atividade industrial**, para empresas com custos excessivos, perdas operacionais e em risco de paragem de atividade.
- **Linha de Crédito de 600 M€**, de Garantia mútua, com prazo de 8 anos e 12 meses de período de carência de capital, para empresas afetadas pelos preços da energia e matérias-primas e pela disrupção das cadeias de abastecimento. Esta linha, gerida pelo Banco de Fomento, estará acessível a todos os setores de atividade.
- **Medida de apoio à aceleração da transição energética e da descarbonização**, como aposta na competitividade das empresas no futuro. Esta medida tem um orçamento de 290 M€, 250 dos quais serão disponibilizados pelo IAPMEI ao setor da Indústria e 40 M€ estarão afetos ao setor agroalimentar.
- **Medida de 100 M€ para apoio ao emprego ativo e formação qualificada dos trabalhadores**, operacionalizada como formação no local de trabalho por forma a manter a produção e a contribuição das empresas para o volume de exportações.

No respeitante às **medidas de apoio às empresas do setor agrícola** importa destacar as seguintes:

- Majoração em IRC dos gastos com eletricidade e gás natural e ainda os gastos com fertilizantes, rações e outra alimentação para a atividade de produção agrícola;
- Prorrogação do mecanismo de gasóleo profissional extraordinário (GPE) e redução temporária do ISP aplicável ao Gasóleo Agrícola, até ao final do ano;
- Medidas de eficiência e de aceleração da transição energética no domínio industrial e no domínio agrícola;
- Linha de crédito destinada às empresas direta ou indiretamente afetadas pelo aumento acentuado dos custos energéticos e das matérias-primas e pelas perturbações nas cadeias de abastecimento;
- Apoios ao emprego ativo e à formação qualificada de trabalhadores;
- Apoio à promoção externa e internacionalização das empresas.

Mais informação disponível em: Pacote de Medidas de Apoio às Empresas

T-INVEST: PLATAFORMA SOBRE INCENTIVOS/APOIOS MUNICIPAIS ÀS FAMÍLIAS E EMPRESAS

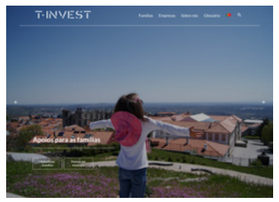

A **Plataforma T-INVEST** tem como objetivo agregar e divulgar todos os apoios disponibilizados pelas autarquias a empreendedores e famílias, sendo através desta nova ferramenta que cidadãos e empresas passam a ter acesso ao conjunto de incentivos e apoios concedidos pelos municípios para a melhoria da competitividade e atratividade dos seus territórios.

Nesta plataforma também está disponível um conjunto de informação, oficial, atualizada e comparável, de todos os municípios portugueses do Continente, bem como a listagem e respetivas características das áreas de acolhimento empresarial disponíveis.

Mais informação disponível em: Plataforma T-INVEST

COMISSÃO EUROPEIA APROVA OS PRIMEIROS PLANOS ESTRATÉGICOS DA PAC

A Comissão Europeia aprovou, no passado dia 31 de agosto, **o primeiro pacote de planos estratégicos da PAC**, no qual se inclui Portugal. No âmbito desta política, o financiamento será distribuído de forma mais equitativa pelas pequenas e médias explorações agrícolas familiares, bem como pelos jovens agricultores. Além disso, os agricultores serão incentivados a adotar novas inovações, desde a agricultura de precisão aos métodos de produção agroecológicos.

Os países da UE aplicarão os planos estratégicos da PAC a nível nacional, combinando financiamento para apoio ao rendimento, desenvolvimento rural e medidas de mercado, sendo que os planos estratégicos agora aprovados se encontram em conformidade com a legislação europeia e deverão contribuir para os objetivos climáticos e ambientais da União Europeia, nomeadamente em matéria de bem-estar animal, como estabelecido na Estratégia do **Prado ao Prato** e na Estratégia de **Biodiversidade** da Comissão.

Mais informação disponível em: PAC para o período 2023-2027 | Planos estratégicos da PAC

COMISSÃO EUROPEIA APROVA OS PRIMEIROS PLANOS ESTRATÉGICOS DA PAC

Desenvolvidos pelo Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), foram recentemente disponibilizados os **Guias PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum)**, visando facilitar a divulgação do Plano e servir de suporte aos beneficiários dos apoios disponibilizados pelo mesmo, no período 2023 a 2027.

Os Guias apresentam a estrutura do PEPAC e os apoios disponíveis, integrando as Fichas de Intervenção para cada um dos eixos, com início em 2023 no Continente.

Mais informação disponível em: Guia PEPAC Portugal – Documento Integral

REDE EUROPEIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (ENRD) | NEWSLETTER

A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural disponibilizou a ENRD Newsletter, que apresenta como tema principal o exemplo de uma exploração em modo de produção biológico que utilizou o financiamento da PAC para mitigar a erosão do solo e aumentar a biodiversidade, restaurando os tradicionais muros de pedra seca e plantando novas oliveiras. Esta publicação aborda ainda outros temas, destacando-se os seguintes: (i) agricultura sustentável: nova regulamentação sobre produtos fertilizantes; (ii) apoio à saúde mental para agricultores flamengos; (iii) empreendedores rurais: inquérito ao projeto Erasmus+.

Mais informação disponível em: ENRD Newsletter

INICIATIVA "SAÚDE DOS SOLOS: PROTEÇÃO, GESTÃO SUSTENTÁVEL E RECUPERAÇÃO DOS SOLOS DA UE" EM CONSULTA PÚBLICA

Encontra-se em consulta pública, **até dia 24 de outubro de 2022, a iniciativa "Saúde dos solos – proteção, gestão sustentável e recuperação dos solos da UE".** A proposta de ato legislativo sobre a saúde dos solos, anunciada na Estratégia de Proteção do Solo da UE para 2030, visa definir as condições adequadas à saúde dos solos, determinar opções para a monitorização dos solos e estabelecer regras conducentes à utilização sustentável e à recuperação dos solos. A consulta está aberta ao público em geral e partes interessadas, nomeadamente autoridades nacionais, regionais e locais, operadores económicos e outros, visando preparar uma diretiva sobre a saúde dos solos, conforme previsto na Estratégia dos Solos da UE para 2030.

Mais informação disponível em: Página da Comissão Europeia

WEBINAR DO PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM - GRAVAÇÃO E APRESENTAÇÕES DISPONÍVEIS

O *webinar* do **projeto *ForestWatch*** dedicado ao tema "Programa de Transformação da Paisagem", copromovido pelo Centro PINUS e pela ZERO (Associação Sistema Terrestre Sustentável) decorreu no passado dia 15 de setembro. Este evento contou com uma diversidade de participantes, desde organismos públicos, autarquias, organizações de produtores florestais e entidades gestoras de AIGP e de ZIF, empresas do setor florestal, universidades e entidades públicas e privadas de I&D, ONGA, proprietários florestais e outros interessados.

A gravação encontra-se disponível no canal de **Youtube** do Centro PINUS e ficará também disponível no **Youtube da ZERO**.

O *download* das apresentações pode ser efetuado através dos seguintes *links*:

- **Balanço do Programa de Transformação da Paisagem** | Fernanda Carmo, DGT
- **Exemplo de Programa de Transformação da Paisagem: Serras da Lousã e do Açor** Manuela Raposo, ISA/LEAF
- **Exemplo de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem: o caso do concelho de Mação** António Louro, Aflomação

NEFERTITI - LIGAÇÃO EM REDE DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS EUROPEIAS

O projeto **NEFERTITI:** ***Networking European Farms to Enhance Cross Fertilisation and Innovation Uptake Through Demonstration*** é um projeto financiado no âmbito do Horizonte 2020, *Societal Challenge 2*, RUR 12-2017, que envolve 32 parceiros, sendo coordenado pela ACTA, que lidera a *Network of French Agricultural Technical Institutes*. O **objetivo geral** do projeto é estabelecer uma rede de demonstração e explorações piloto na UE, altamente conectada, delineada para promover a troca de conhecimento, a fertilização cruzada e a adoção eficiente da inovação no setor agrícola, através de demonstrações técnicas entre pares, em 10 grandes áreas de conhecimento agrícola na europa.

Serão estabelecidas 10 *networks* temáticas (que representam os principais setores agrícolas europeus) interativas reunindo 45 *clusters* regionais (*hubs*) de *demo-farmers* e respetivos outros atores de inovação (serviços de consultoria, ONGs, indústria, educação, investigação e decisores políticos) em 17 países.

Mais informação disponível em: NEFERTITI

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO URBACT IV

No passado dia 19 de setembro foi aprovado pela Comissária Europeia, através da **Decisão C (2022) 6771**, o novo Programa de Cooperação Territorial Europeia URBACT IV. Este Programa corresponde a um investimento europeu de 84,8 milhões de euros, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão e vai decorrer até ao final de 2027.

O URBACT IV objetiva a constituição de redes de cidades para o desenvolvimento de soluções comuns em torno de desafios urbanos contemporâneos, reafirmando a posição chave das cidades e das comunidades locais face à complexidade crescente das mudanças societárias na Europa e privilegiando a aprendizagem coletiva e a partilha de experiências e de boas práticas entre todos os profissionais envolvidos nas políticas de desenvolvimento urbano sustentável e integrado.

Mais informação disponível em: URBACT IV

APROVADO PROGRAMA INTERREG VI-B ESPAÇO ATLÂNTICO

A Comissão Europeia adotou o novo Programa Interreg VI-B Espaço Atlântico, que irá decorrer no período compreendido entre 2021 e 2027 e que se propõe promover a cooperação transnacional entre 25 regiões atlânticas de quatro países europeus: Espanha, França, Irlanda e Portugal, visando o apoio a iniciativas inovadoras para uma Europa mais inteligente, mais verde e mais social. O Programa tem uma dotação de 113 milhões, com a seguinte repartição anual:

DOTAÇÕES FINANCEIRAS POR ANO								
FUNDO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
FEDER	0.00	19,316,788	19,627,073	19,943,563	20,266,386	16,793,145	17,129,009	113,075,964
TOTAL	0.00	19,316,788	19,627,073	19,943,563	20,266,386	16,793,145	17,129,009	113,075,964

Mais informação disponível em: Interreg Atlantic Area

CONSULTA PÚBLICA | ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A MOBILIDADE ATIVA PEDONAL 2030

Encontra-se em consulta pública, até dia 11 de novembro de 2022, a **Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030** (ENMAP). Formulada no âmbito de políticas públicas de transportes e mobilidade, a ENMAP, ao desenvolver as linhas de ação e criação de medidas para promoção da mobilidade ativa pedonal a nível nacional, determina a criação de um grupo de projeto para a implementação desta Estratégia e da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável, instrumentos fundamentais para a promoção da mobilidade ativa.

A ENMAP assume particular relevância no sentido de aproximar Portugal de outros países europeus onde o histórico de planeamento associado à mobilidade pedonal se encontra enraizado e estrategicamente consolidado.

Mais informação disponível em: ConsultaLex

ESTRATÉGIA COMUM DE DESENVOLVIMENTO FRONTEIRIÇO (ECDF)

No passado mês de setembro, e no âmbito da intervenção da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional na XIV Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça, foi apresentado **o ponto de situação das medidas prioritárias definidas no contexto da ECDF que se encontra atualmente em vigor.**

Mais informação disponível em: Intervenção da Secretária de Estado | ECDF

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: